



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1051 - sexta, 14 de janeiro de 2022
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



Publicações do Executivo

Departamento Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 90, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.118/2009, resolve:

Artigo 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Inconfidentes – COMDEC:

I. Sr. **Rodrigo Natal da Rocha** - Coordenador Geral.

II. Sra. **Letícia de Alcântara Moreira** – Diretora Secretária.

III. Sr. **Thiago Zuccon e Silva** - Diretor de Minimização de Desastres.

IV. Sr. **José Ricardo de Souza** - Diretor de Operações.

Artigo 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 045 de 28 de janeiro de 2021

Inconfidentes, 13 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.881, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor R\$ 141.198,71, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela alínea "c", do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.418, de 21 de dezembro de 2021 - LOA 2022,

DECRETA:

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 008/2022, modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo menor preço global, para pavimentação de estrada vicinal no Bairro Boa Vista conforme Contrato de Repasse nº 1074.295-95/908359/2020/MAPA/CAIXA, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 31/01/2022 às 09:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.inconfidentes.mg.gov.br. Rosângela Maria Dantas – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. RATIFICAÇÃO. **Processo nº. 0002/2022**, modalidade compra direta, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Empresa contratada: **PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ **24.581.507/0001-44**, no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE ENGENHARIA CIVIL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Data: **14/01/2022**. Rosângela Maria Dantas – Prefeita Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1051 - sexta, 14 de janeiro de 2022
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 141.198,71 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.05.12.306.0007.2037 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	532	02.044.002	14.600,80
02.07.05.12.306.0007.2038 - FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	533	02.044.002	462,42
02.07.05.12.306.0007.2039 - FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	534	02.044.002	2.479,74
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	535	02.059.012	1.000,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	536	02.059.056	9.197,04
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	537	02.059.057	18.423,93
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	538	02.054.001	2.707,61
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	539	02.054.002	3.171,27
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	540	02.054.005	821,68
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA	541	02.059.038	22.000,00
02.08.02.10.303.0008.2047 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	542	02.059.024	55.000,00
02.08.03.10.301.0009.2050 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	543	02.055.011	1.000,00
02.12.18.541.0016.0023 - TRANSF FIN CONSÓRCIO INTERM DESENV AMB SUSTENTÁVEL			
4471 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	531	02.000.000	10.334,22
TOTAL			141.198,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos, o valor de R\$ 10.334,22;

II - na fonte e destinação de recursos 44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1051 - sexta, 14 de janeiro de 2022
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

de Alimentação Escolar (PNAE), o valor de R\$ 17.542,96;

III - na fonte e destinação de recursos 54 - Outras Transferências de Recursos do SUS, o valor de R\$ 6.700,56;

IV - na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 1.000,00;

V - na fonte e destinação de recursos 59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R\$ 105.620,97.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 14 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros